



ESTADO DO PIAUÍ
SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO DO CME/SJA/PI Nº 001/2026

“Renova autorização de Funcionamento para oferta de Educação Infantil, Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano regular, tempo integral e Educação de Jovens e Adultos de 1ª a 4ª etapas da Escola Municipal Bernardino Garcia do Nascimento”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 11 da Lei Federal nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional, pelo art. 2º da Lei 296/2021 de 20 de dezembro de 2021 que regulamenta a composição, funcionamento e as atribuições do Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Resolução nº 001, de 30 de março de 2023, que fixa as normas para a Educação Infantil, Ensino Fundamental completo de 1º ao 9º ano regular, Educação de Jovens e Adultos de 1ª a 4ª etapas e o Parecer do CME nº 001/2025 que aprova a política de Educação Integral em Tempo parcial ou Integral da Rede Municipal de Ensino no Sistema Municipal de Educação de São João do Arraial PI do Conselho Municipal de Educação de São João do Arraial e Parecer nº 001/2026 exarado nos autos do processo de nº 001/2025, que requer a renovação da autorização de curso de Educação Infantil, Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano regular e de Tempo Integral e Educação de Jovens e Adultos de 1ª a 4ª etapas na Escola Municipal Bernardino Garcia do Nascimento.

Resolve:

Art. 1º. Renovar a autorização de funcionamento para oferta de curso de Educação Infantil, Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano regular e de Tempo Integral e Educação de Jovens e Adultos de 1ª a 4ª etapas, à Escola Municipal Bernardino Garcia do Nascimento, situada, na Localidade Marajá, Zona Rural do Município de São João do Arraial - PI, por um período de 03 anos a partir de sua publicação, além de validar os estudos realizados pelos estudantes no período de 1º de agosto de 2024, até homologação do novo ato autorizativo.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos por este Conselho;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

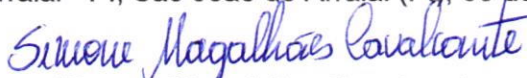
Art. 4º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala do Conselho Municipal de Educação – CME, aos 08 dias do mês de maio de 2026


Cons.º Francisco Magalhães Sotero

Presidente do CME de São João do Arraial - PI

HOMOLOGO a Resolução CME/SJA/PI nº 001/2026, do Egrégio Conselho Municipal de São João do Arraial - PI, São João do Arraial (PI), 08 de maio de 2026.


Simone Magalhães Cavalcante

Secretária Municipal de Educação de São João do Arraial - PI